



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
EDITAL Nº 036/2025**

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que a Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS DE TRATOR MODELO 1700, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**, se encontra **ANULADA PARCIALMENTE**, referente aos atos praticados de folhas 108 à 125, compreendendo pedido de esclarecimento e sua resposta, sessão pública realizada no dia 19/03/2026, tornando sem efeito todos os atos subsequentes que deles dependam, nos termos do Art. 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Parecer Jurídico nº 127/2026/SNJ/PMB da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. Decorrido o prazo recursal quanto à intenção de anulação parcial, não houve interposição de recurso ou manifestação contrária por parte dos interessados.

Birigui, 23 de abril de 2026.

**SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838**

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(em
branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2026.04.23 08:46:02 -03'00'

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
PREFEITA MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1134

Página 3 de 114

preventiva e corretiva com mão de obra inclusa, sempre que necessário, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e acessórios para atender as necessidades de manutenção, conserto, conservação e reparação das unidades prediais pertencentes ou cedidas à Secretaria de Saúde, tendo sido declarada vencedora a empresa EVERTON SILVA PORTO (CNPJ: 30.724.109/0001-32) lote nº 01 no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com desconto percentual de 13.70% sobre tabela SINAPI, com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo, e por atender as exigências editalícias. Birigui, 23 de abril de 2.026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 071/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026

OBJETO: Aquisição de gás GLP em botijões de 13KG e cilindros de 45KG, destinados às diversas secretarias desta municipalidade - Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações dos anexos I e II. Data da abertura: 08/05/2026 às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelos e-mails: enio.pregoeiro@gmail.com e enio.licitacao@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela divisão e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, Birigui/SP, 23/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
EDITAL Nº 036/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que a Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, que objetiva a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ROÇADEIRAS DE TRATOR MODELO 1700, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, se encontra ANULADA PARCIALMENTE, referente aos atos praticados de folhas 108 à 125, compreendendo pedido de esclarecimento e sua resposta, sessão pública realizada no dia 19/03/2026, tornando sem efeito todos os atos subsequentes que deles dependam, nos termos do Art. 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Parecer Jurídico nº 127/2026/SNJ/PMB da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. Decorrido o prazo recursal quanto à intenção de anulação parcial, não houve interposição de recurso ou manifestação contrária por parte dos interessados. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal. Birigui/SP, 23/04/2026.

SECRETARIA DE OBRAS

Advertências / Notificações

Notificações

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

Em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº. 5.849, de 06 de Junho de 2014, que “DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e Lei Complementar 30 de 21 de Dezembro de 2009, fica os proprietários de imóveis abaixo especificados, **NOTIFICADOS** para providenciarem, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, a execução dos serviços de limpeza de seus respectivos terrenos que integram, sob pena de os mesmos serem levados a efetivo pelo Poder Público Municipal, sujeitos os proprietários ao ressarcimento das respectivas despesas advindas, segundo o disciplinado no do art. 3º, inciso II, da lei municipal, Lei 7605, de 27 de Novembro de 2025:

NOME DO PROPRIETÁRIO OU COMPROSSÁRIO	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	BAIRROS
ESPOLIO DE LUIZ DA CRUZ LIMA	RUA DAS TULIPAS QUADRA: E LOTE: 06 IDFÍSICO: 13072	CIDADE JARDIM
ESPOLIO DE JOSE MARIA LUZ	RUA MAESTRO ANTONIO PASSARELI QUADRA: *** LOTE: *** IDFÍSICO: 19302	CENTRO
ESPOLIO DE IZAIAS DA CRUZ LIMA	RUA DAS TULIPAS QUADRA: E LOTE: 07 IDFÍSICO: 13072	CIDADE JARDIM
ESPOLIO DE JOÃO MARTIN ROMERO	RUA MAESTRO ANTONIO PASSARELI QUADRA: LOTE: IDFÍSICO: 33305	CENTRO

Prefeitura Municipal de Birigui, 24 de Abril de 2026.

MARCOS JOSÉ DE CARVALHO

Fiscal de Obras e Posturas

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Birigui/SP, com fundamento na Lei Municipal nº 5.849/2014, NOTIFICA o(a) proprietário(a) do imóvel descrito abaixo, para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda à:

- I - limpeza geral do imóvel, com remoção de mato alto, lixo e entulhos;
- II - manutenção das condições de higiene e salubridade;
- III - adoção de medidas necessárias à eliminação de risco à saúde pública e à segurança, inclusive quanto a eventual